ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 485.100,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2045	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00173**	168.900,00
Fonte: 159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	168.900,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00175**	74.000,00
Fonte: 159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	74.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00177**	48.500,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	48.500,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00179**	1.000,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2047	**MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00182**	9.500,00
Fonte: 159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	9.500,00
02.06.02.10.301.0028.2117	**ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - AÇÕES SAÚDE - UPA E UBSS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00470**	5.500,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.500,00
02.06.02.10.302.0012.2050	**ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00200**	127.800,00
Fonte: 159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	127.800,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00201**	7.800,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	7.800
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00203**	41.600,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	22.500,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	15.000,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.100,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00205**	500,00
Fonte: 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	500,00
		485.100,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Abaeté-MG, 20 de Outubro de 2020

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal